

COMISSÃO ELEITORAL PARA ESCOLHA DE REPRESENTANTES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS JUNTO AO CONSELHO DEPARTAMENTAL DO CENTRO DE CIÊNCIAS DA NATUREZA - CCN/CMPP

www.ufpi.br/ccn

E-mail da Comissão Eleitoral: comissão eleitoral ccn@ufpi.edu.br

REGIMENTO ELEITORAL - EDITAL CCN/UFPI n.º 12/2024

ELEIÇÃO DE REPRESENTANTES DOS TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS (TITULAR E SUPLENTE) JUNTO AO CONSELHO DEPARTAMENTAL DO CENTRO DE CIÊNCIAS DA NATUREZA - CCN/CMPP

A Comissão Eleitoral designada pela <u>PORTARIA CCN/UFPI nº 60/2024</u>, <u>DE 04 DE SETEMBRO DE 2024</u> e consubstanciada pela <u>RESOLUÇÃO CEPEX/UFPI nº 324 DE 8 DE AGOSTO DE 2022</u> que aprovou o <u>Regimento do Conselho Departamental do Centro de Ciências da Natureza - CCN/UFPI</u>, torna público o processo de escolha de **representantes dos técnicos-administrativos** (um titular e um suplente) junto ao Conselho Departamental do Centro de Ciências da Natureza (CCN) da Universidade Federal do Piauí (UFPI), com mandato de 02 (dois) anos, na forma deste Regimento Eleitoral.

- **Art. 1º** Podem candidatar-se todos os técnicos-administrativos do quadro efetivo do Centro de Ciências da Natureza em efetivo exercício na Universidade Federal do Piauí, que preencham as condições exigidas no Regimento do Conselho Departamental do Centro de Ciências da Natureza CCN/UFPI.
- **Art. 2º** As inscrições dos candidatos deverão ser realizadas das **8h do dia 23/09/2024** até às **18h do dia 27/09/2024**. Os candidatos deverão enviar os documentos de inscrição (Art. 4º) ao Presidente da Comissão Eleitoral pelo e-mail comissão eleitoral ccn@ufpi.edu.br.
- Art. 3º A eleição ocorrerá das 8h às 18h do dia 10 de outubro de 2024, por meio de votação eletrônica, online, utilizando o Sistema Integrado de Gestão de Eleições SIGEleição (https://eleicao.ufpi.br/sigeleicao/), conforme determinado no calendário eleitoral (Anexo I).
- **Art. 4º** O pedido de registro de candidatura será individual e uninominal. Os documentos deverão ser enviados, em PDF e em arquivo único na sequência, a seguir:
 - I Requerimento devidamente preenchido em formulário próprio fornecido pela Comissão Eleitoral (**Anexo II**):
 - II Documentação para inclusão do candidato na cédula eleitoral (Anexo III);



COMISSÃO ELEITORAL PARA ESCOLHA DE REPRESENTANTES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS JUNTO AO CONSELHO DEPARTAMENTAL DO CENTRO DE CIÊNCIAS DA NATUREZA - CCN/CMPP

www.ufpi.br/ccn

E-mail da Comissão Eleitoral: comissão eleitoral ccn@ufpi.edu.br

 III - Declaração funcional atualizada emitida pelo Sistema Integrado de Gestão de Recursos Humanos - SIGRH (Portal do servidor > Serviços > Documentos > Declarações > Declaração Funcional).

§1º Será indeferida a solicitação que descumprir o estabelecido nos Art. 2º, 4º e 5º e seus incisos.

§2º A chapa poderá solicitar a desistência de candidatura, a qualquer momento, desde que enviado por e-mail ccn@ufpi.edu.br ao Presidente da Comissão Eleitoral.

§3º O candidato que durante o processo eleitoral, faltar com decoro, conforme legislação vigente terá impugnação do registro de candidatura.

- **Art. 5º** A Comissão Eleitoral julgará os pedidos de inscrição das chapas no dia **30/09/2024** e divulgará a homologação das candidaturas até as 18h do mesmo dia, na página eletrônica do CCN (http://ufpi.edu.br/ccn).
 - §1º A chapa que tiver sua candidatura indeferida, poderá recorrer à Comissão Eleitoral até as **18h do dia 01/10/2024** interpondo recurso (**Anexo IV**) devidamente fundamentado, assinado e encaminhado para o e-mail da comissão eleitoral (<u>comissão eleitoral ccn@ufpi.edu.br</u>).
 - §2º A Comissão Eleitoral terá até às 18h do dia 02/10/2024 para decidir e divulgar o resultado de recursos interpostos.
- **Art. 6º** Serão considerados eleitos titulares e suplentes os candidatos que obtiverem a maior quantidade de votos válidos, respectivamente.

Parágrafo único – No caso de inscrição e homologação de apenas um candidato, a Comissão Eleitoral irá considerá-lo como o novo representante dos técnicos-administrativos junto ao Conselho Departamental do CCN.

Art. 7º - São aptos a votar, facultativamente, todos os técnicos-administrativos do quadro efetivo e lotados no Centro de Ciências da Natureza em efetivo exercício na Universidade Federal do Piauí.

Parágrafo único – Na aplicação deste artigo, serão considerados como efetivo exercício os afastamentos em virtude de:

UFPI- Campus Universitário Ministro Petrônio Portella, Bairro Ininga.

Tel.: 86-3215-5692 / 3215-5843. CEP: 64049-550, Teresina-PI



COMISSÃO ELEITORAL PARA ESCOLHA DE REPRESENTANTES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS JUNTO AO CONSELHO DEPARTAMENTAL DO CENTRO DE CIÊNCIAS DA NATUREZA - CCN/CMPP

www.ufpi.br/ccn

E-mail da Comissão Eleitoral: comissão eleitoral ccn@ufpi.edu.br

- I férias:
- II participação em programas de treinamento ou programa de pós-graduação;
- III licença:
 - a) à gestante, à adotante e à paternidade;
 - b) para tratamento da própria saúde;
 - c) prêmio por assiduidade;
 - d) sabática.
- **Art.** 8º O(A) eleitor(a) técnico(a)-administrativo(a) cujo nome não constar da relação de votantes poderá interpor recurso via e-mail (comissao_eleitoral_ccn@ufpi.edu.br), na forma e prazo dispostos no Calendário Eleitoral referente a este Regimento.
- **Art. 9º** Antes de iniciar a votação, o(a) eleitor(a) deverá acessar corretamente o SIGeleição e responder à pergunta de segurança.
- **Art. 10º** O nome dos candidatos na cédula eleitoral eletrônica será postado conforme sorteio realizado após homologação das inscrições, na data prevista no cronograma.
- **Art.** 11º Cada eleitor(a) técnico(a)-administrativo(a) terá direito a votar somente em um candidato para sua representação no Conselho Departamental do Centro de Ciências da Natureza da UFPI, obedecida a indicação respectiva contida na cédula eleitoral.
- **Art. 12º** A apuração será feita pela Comissão Eleitoral imediatamente após encerrada a eleição.
- **Art. 13º** Concluída a apuração, a Comissão Eleitoral dará por encerrado o processo eleitoral e procederá com a elaboração do relatório, apresentando os resultados da eleição, a ser homologado pelo Conselho Departamental do Centro de Ciências da Natureza.
- **Art. 14º** Concluída a totalização dos votos e havendo empate, em algum caso, será considerado eleito titular o candidato que tiver maior tempo de serviço, persistindo o empate, o candidato de maior idade será considerado eleito.

UFPI- Campus Universitário Ministro Petrônio Portella, Bairro Ininga.



COMISSÃO ELEITORAL PARA ESCOLHA DE REPRESENTANTES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS JUNTO AO CONSELHO DEPARTAMENTAL DO CENTRO DE CIÊNCIAS DA NATUREZA - CCN/CMPP

www.ufpi.br/ccn

E-mail da Comissão Eleitoral: comissão eleitoral con@ufpi.edu.br

Art. 15º - As opções de voto são:

- I Válido (voto em que o eleitor marca o campo eletrônico de votação com a identificação do candidato regularmente registrado);
- II **Branco** (voto em que o eleitor escolhe a opção "Em branco");
- III **Nulo** (voto que contiver numeração alheia à cédula ou em que o eleitor escolhe a opção "Nulo").
- **Art. 16º** Os casos omissos neste Regimento Eleitoral e os problemas de qualquer natureza envolvendo qualquer etapa deste processo eleitoral serão analisados e dirimidos pela Comissão Eleitoral.
- Art. 17º Este Regimento Eleitoral entra em vigor na data de sua publicação.

Teresina/PI, 20 de setembro de 2024.

Comissão Eleitoral

Prof. Dr. Fábio Barros Britto

Docente do Departamento de Biologia do CCN

Presidente da Comissão Eleitoral



COMISSÃO ELEITORAL PARA ESCOLHA DE REPRESENTANTES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS JUNTO AO CONSELHO DEPARTAMENTAL DO CENTRO DE CIÊNCIAS DA NATUREZA - CCN/CMPP

www.ufpi.br/ccn

E-mail da Comissão Eleitoral: comissão eleitoral con@ufpi.edu.br

EDITAL CCN/UFPI n.º 12/2024 ANEXO I - CALENDÁRIO ELEITORAL

DATA	ATIVIDADE		
20/09/2024	Publicação do Regimento Eleitoral nas páginas da UFPI e CCN		
23 a 27/09/2024	Inscrição dos candidatos Via e-mail (comissao_eleitoral_ccn@ufpi.edu.br), Horário: das 8h do dia 23/09/2024 às 18h do dia 27/09/2024		
30/09/2024	Homologação das inscrições Local: publicação na página do CCN (<u>www.ufpi.br/ccn</u>) Horário: até às 18h		
01/10/2024	Interposição de recursos contra a homologação das inscrições Via e-mail (comissao_eleitoral_ccn@ufpi.edu.br), Horário: até às 18h		
02/10/2024	Resultado da interposição de recursos contra a homologação das inscrições Local: publicação na página do CCN (<u>www.ufpi.br/ccn</u>)		
02/10/2024	Sorteio de número da chapa para a urna eletrônica Local: publicação na página do CCN (www.ufpi.br/ccn) Horário: até às 18h		
03/10/2024 a 09/10/2024	Campanha Eleitoral		
27/09/2024	Publicação da lista de técnicos-administrativos votantes Local: publicação na página do CCN (www.ufpi.br/ccn) Horário: até às 18h		
30/09/2024	Interposição de recursos para impugnação de nomes das listas de votantes Local: via e-mail (ccn@ufpi.edu.br) Horário: até 18h		



COMISSÃO ELEITORAL PARA ESCOLHA DE REPRESENTANTES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS JUNTO AO CONSELHO DEPARTAMENTAL DO CENTRO DE CIÊNCIAS DA NATUREZA - CCN/CMPP

www.ufpi.br/ccn

E-mail da Comissão Eleitoral: comissão eleitoral con@ufpi.edu.br

01/10/2024	Análise de recursos das impugnações de nomes das listas de votantes e publicação da lista definitiva de votantes Local: publicação na página do CCN (www.ufpi.br/ccn) Horário: até 18h
10/10/2024	VOTAÇÃO Local: SIGEleição <u>https://eleicao.ufpi.br/sigeleicao/</u> Horário: de 8h até às 18h
11/10/2024	Apuração dos votos e divulgação dos resultados Local: publicação na página do CCN (<u>www.ufpi.br/ccn</u>) Horário: até às 18h
14/10/2024	Envio do Relatório Final para o Conselho Departamental do CCN (Homologação pelo Conselho em reunião dia 16/10/2024)



COMISSÃO ELEITORAL PARA ESCOLHA DE REPRESENTANTES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS JUNTO AO CONSELHO DEPARTAMENTAL DO CENTRO DE CIÊNCIAS DA NATUREZA - CCN/CMPP

www.ufpi.br/ccn

E-mail da Comissão Eleitoral: comissão eleitoral con@ufpi.edu.br

EDITAL CCN/UFPI n.º 12/2024

ANEXO II - REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO PARA REPRESENTAÇÃO DOS TÉCNICOS-ADMINISTRATIVOS JUNTO AO CONSELHO DEPARTAMENTAL DO CENTRO DE CIÊNCIAS DA NATUREZA

AO PRESIDENTE DA COMISSÃO ELEITORAL

Senhor Presidente

Eu,				, [Nome
servidor técnico(a)- Universidade Fedei minha inscrição co Técnicos-Administra	administrativo(a) do ral do Piauí e em ef mo candidato no pro	trícula SIAPE Nº _ quadro efetivo do etivo exercício, ve ocesso eleitoral p elho Departamenta	Centro de Ciências nho mui respeitosam ara escolha dos Rep al do Centro de Ciênc	da Natureza da nente, requerer a presentantes dos
	onhecer e concorda o CCN, bem como do		normas estabelecida da UFPI.	s no Regimento
N. Termos, P. Deferimento.				
Teresina (PI),	_ de	de 2024.		
	ASSINA	TURA DO CANDI	DATO	



COMISSÃO ELEITORAL PARA ESCOLHA DE REPRESENTANTES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS JUNTO AO CONSELHO DEPARTAMENTAL DO CENTRO DE CIÊNCIAS DA NATUREZA - CCN/CMPP

www.ufpi.br/ccn

E-mail da Comissão Eleitoral: comissão eleitoral ccn@ufpi.edu.br

EDITAL CCN/UFPI n.º 12/2024 ANEXO III - DOCUMENTAÇÃO PARA INCLUSÃO DO CANDIDATO NA CÉDULA ELEITORAL

Enviar ao email da Comissão Eleitoral (comissão eleitoral ccn@ufpi.edu.br) os itens abaixo:

1. FOTO: Imagem de rosto com aproximadamente 190 pixels de largura x 260 pixels de altura no formato PNG.



2. NOME: Os candidatos devem informar como seu nome deverá constar na cédula eleitoral do SigEleição.



COMISSÃO ELEITORAL PARA ESCOLHA DE REPRESENTANTES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS JUNTO AO CONSELHO DEPARTAMENTAL DO CENTRO DE CIÊNCIAS DA NATUREZA - CCN/CMPP

www.ufpi.br/ccn

E-mail da Comissão Eleitoral: comissão eleitoral con@ufpi.edu.br

EDITAL CCN/UFPI n.º 12/2024 ANEXO IV - FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Ao Presidente da Comissão Eleitoral para escolha de **representantes dos técnicos-administrativos** junto ao Conselho Departamental do Centro de Ciências da Natureza da UFPI.

Senhor Presidente,				
	, portador do CPF, venho, por meio deste in	terpor Recurso referente	e matrícula e à:	SIAPE,
() Homologação da() Impugnação de r() Outros.	s Inscrições; nomes das listas de votantes;			
Pelos motivos abaixo				
Justificativa:				
	Teresina, de	de 2024.		
	Assinatura do re	equerente		